



MUNICÍPIO DE CONTAGEM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI nº 001, de 31 de janeiro de 2017

Altera a Lei nº 4798, de 22 de dezembro de 2015, que cria o Fundo Municipal de Auxílio de Transporte Estudantil para Estudantes do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º O *caput*, do art. 5º, da Lei nº 4.798, de 22 de dezembro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

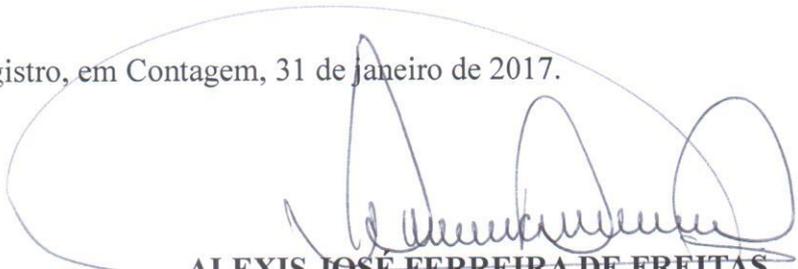
“Art. 5º Fica criado o Fundo Municipal do Auxílio de Transporte Estudantil, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, de natureza contábil, com a finalidade de captar e gerenciar os recursos necessários à execução desta Lei.”

Art.2º A Lei 4.798, de 22 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescida do §4º, do art. 5º, com a seguinte redação:

“§4º No exercício de 2017, a execução orçamentária do Fundo Municipal do Auxílio de Transporte Estudantil será na dotação 1.10.1.08.122.0001.2337.33504300.010000, no limite de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).”

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de janeiro de 2017.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem